

## LEI Nº 2.472, DE 04 DE MAIO DE 2026

**Autoria:** José Ferreira dos Santos Júnior

**Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do município de Guarabira, o “SÃO JOÃO DE CACHOEIRA DOS GUEDES” e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário de Eventos do Município o “SÃO JOÃO DE CACHOEIRA DOS GUEDES”.

**Parágrafo Único.** O evento ocorrerá anualmente no mês de junho do corrente ano, organizado por populares e colaboradores da Comunidade, principalmente pelo Projeto “Um Novo Renascer”, resgatando as tradições juninas, valorização do artesanato local e incentivo ao empreendedorismo comunitário.

**Art. 2º.** Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta lei, sempre que possível, observando o relevante potencial turístico, do respectivo evento cultural.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Guarabira, 04 de maio de 2026.**

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE

